

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

RIO BRANCO ESPORTE CLUBE - RBEC

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP sob o nº 1002774-26.2023.8.26.0019, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **CONTINUAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 1036/1038 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Antes de iniciar os trabalhos, o Administrador Judicial esclareceu a todos sobre a decisão de fls. (23/24) proferida nos autos da habilitação de crédito de nº 1015917-82.2023.8.26.0019, determinando a colheita de voto do credor LUIS FERNANDO COSTA em separado, qual seja:

“(…)

Assim, considerando a probabilidade do direito, bem como que a demora na atualização do crédito pela Justiça do Trabalho pode causar dano irreversível ao credor, é necessário garantir-se a participação do credor, cujo crédito deriva da relação de trabalho, na assembleia geral de credores com direito a voz e voto, a ser colhido em separado pelo valor e classificação do crédito, até porque tal medida não trará qualquer prejuízo aos demais credores, ficando a liminar deferida nestes termos.

(…)”

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para

explicação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explicação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: riobranco@r4cempresarial.com.br, até o final da assembleia, e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de bate-papo o seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao consultor financeiro da Recuperanda DR. BRENO MAZETTO GUARNIERI para explicação acerca do plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra, o DR. BRENO agradeceu a presença de todos, na sequência informou que diante de todas as tratativas realizadas durante o período de suspensão, foi possível finalizar o aditivo já disponibilizado nos autos na data de hoje, o qual encontra-se encartado as fls. 1443/1462, em seguida passou a apresentar de forma minuciosa em tela para que todos os credores tivessem conhecimento. Por fim, esclareceu que acredita ser possível levar o aditivo a votação entre os presentes, se colocando a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

1º Cenário – Relação do Administrador Judicial

- Na CLASSE I – Trabalhista, do total da base de votação presente de 08 credores que perfazem o montante de R\$410.140,42, todos votaram a favor do aditivo ao plano de recuperação judicial, o que equivale a 100% de aprovação desta classe.
- Na CLASSE III – Quirografário do total da base de votação presente de 01 credor que perfaz o montante de R\$1.534.808,77, este votou a favor do aditivo ao plano de recuperação judicial, o que equivale a 100% de aprovação desta classe.
- Na CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do total da base de votação presente de 04 credores que perfazem o montante de R\$1.970,260,76, todos votaram a favor do aditivo ao plano de recuperação judicial, o que equivale a 100% de aprovação desta classe.

2º Cenário – Relação do Administrador Judicial com a inclusão do credor LUIS FERNANDO COSTA

O credor Luis Fernando não estava presente.

Os credores CLAUDIO LUIZ BONALDO, GERALDO MASCARENHAS PIRES, IFZ PEREIRA TRANSPORTES ME, E LAMBRA CONFECÇÕES LTDA EPP aderiam a opção A de pagamento contida no aditivo ao plano de recuperação judicial.

Os credores SH SPORTS LTDA e JOSÉ RICARDO DUARTE FORTUNATO E OUTROS, aderiram a opção B de pagamento contida no aditivo ao plano de recuperação judicial.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas 03 (três) classes listadas, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Dando continuidade, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum credor interessado na constituição do comitê de credores. Não houve nenhum credor interessado.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogado da Recuperanda

Dr. Carlos Venancio Manzoti (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE I – Edson Ferreira da Silva

Dra. Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE III – José Ricardo Fortunato e outros

Dr. Miguel Alfredo Maluf Neto (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE IV – Paulo Santos (SH Sports Ltda)

Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE IV – Lambra Confecções Ltda EPP

Dr. Iago Augusto Ferreira (de acordo – chat) – ok

Rio Branco Esporte Clube - RBEC

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 11/03/2024

1º Cenário Realização do Administrador Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2ª Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	664.582,50	9	418.402,93	8	410.140,42	-	-	8	410.140,42	-	-	8	410.140,42
	100,0%	100,00%	60,00%	62,96%	53,3%	61,71%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	3.943.543,97	2	3.069.617,54	1	1.534.808,77	-	-	1	1.534.808,77	-	-	1	1.534.808,77
	100,0%	100,00%	28,57%	77,84%	14,3%	38,92%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	5	2.295.731,61	4	1.970.260,76	4	1.970.260,76	-	-	4	1.970.260,76	-	-	4	1.970.260,76
	100,0%	100,00%	80,00%	85,82%	80,0%	85,82%			80,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	27	6.903.858,08	15	5.458.281,23	13	3.915.209,95	-	-	13	3.915.209,95	-	-	13	3.915.209,95
	100,0%	100,0%	55,56%	79,06%	48,1%	56,71%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 15.373,42	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
CLAUDIO HENRIQUE ALBUQUERQUE	CLASSE I	R\$ 16.259,69	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
CLAUDIO LUIZ BONALDO	CLASSE I	R\$ 5.035,80	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
EDSON FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.477,42	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
EDUARDO DONIZETE FERNANDES	CLASSE I	R\$ 16.298,57	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 306.961,75	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
MARCELO BONAN	CLASSE I	R\$ 19.781,98	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
PAULO LUIS DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 20.951,79	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
JOSÉ RICARDO DUARTE FORTUNATO E OUTROS	CLASSE III	R\$ 1.534.808,77	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
G. R BONALDO IMÓVEIS - (Cessão para Geraldo Mascarenhas Pires)	CLASSE IV	R\$ 81.733,36	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
IFZ PEREIRA TRANSPORTES ME	CLASSE IV	R\$ 152.045,11	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
LAMBRA CONFECÇÕES LTDA EPP	CLASSE IV	R\$ 96.940,97	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
PAULO SANTOS (SH SPORTS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 1.639.541,32	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
Total	classe	3.915.209,95		S	S	S

Rio Branco Esporte Clube - RBEC

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 11/03/2024

2º Cenário Realização do Administrador Judicial com a inclusão do credor LUIS FERNANDO COSTA. (Não compareceu)

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	664.582,50	9	418.402,93	8	410.140,42	-	-	8	410.140,42	-	-	8	410.140,42
	100,0%	100,00%	60,00%	62,96%	53,3%	61,71%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	7	3.943.543,97	2	3.069.617,54	1	1.534.808,77	-	-	1	1.534.808,77	-	-	1	1.534.808,77
	100,0%	100,00%	28,57%	77,84%	14,3%	38,92%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	5	2.295.731,61	4	1.970.260,76	4	1.970.260,76	-	-	4	1.970.260,76	-	-	4	1.970.260,76
	100,0%	100,00%	80,00%	85,82%	80,0%	85,82%			80,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	27	6.903.858,08	15	5.458.281,23	13	3.915.209,95	-	-	13	3.915.209,95	-	-	13	3.915.209,95
	100,0%	100,0%	55,56%	79,06%	48,1%	56,71%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 15.373,42	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
CLAUDIO HENRIQUE ALBUQUERQUE	CLASSE I	R\$ 16.259,69	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
CLAUDIO LUIZ BONALDO	CLASSE I	R\$ 5.035,80	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
DEJAIR MATOS MARIALVA	CLASSE I	R\$ 8.262,51	Dejaire Matos Marialva	S		
EDSON FERREIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 9.477,42	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
EDUARDO DONIZETE FERNANDES	CLASSE I	R\$ 16.298,57	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 306.961,75	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
MARCELO BONAN	CLASSE I	R\$ 19.781,98	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
PAULO LUIS DE ARAUJO	CLASSE I	R\$ 20.951,79	Tatiane dos Santos Carlomagno Barreira	S	S	S
JOSÉ RICARDO DUARTE FORTUNATO E OUTROS	CLASSE III	R\$ 1.534.808,77	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
ROBERTO ROMI ZANAGA	CLASSE III	R\$ 1.534.808,77	Éros Roberto Amaral Gurgel	S		
G. R BONALDO IMÓVEIS - (Cessão para Geraldo Mascarenhas Pires)	CLASSE IV	R\$ 81.733,36	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
IFZ PEREIRA TRANSPORTES ME	CLASSE IV	R\$ 152.045,11	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
LAMBRA CONFECÇÕES LTDA EPP	CLASSE IV	R\$ 96.940,97	Iago Augusto Ferreira	S	S	S
PAULO SANTOS (SH SPORTS LTDA)	CLASSE IV	R\$ 1.639.541,32	Miguel Alfredo Maluf Neto	S	S	S
Total	classe	5.458.281,23		S	S	S